

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 244

São Paulo

quarta-feira, 29 de dezembro de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALM EID

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 28-12-82

No processo SAA-683-74, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, a Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora - CAIC, a proceder à contratação de 1 Assessor e 1 Motorista, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-56.336-78, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos, bem como tendo presente a manifestação do Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, a referida Secretaria, a admitir, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante processo seletivo, 1 Biólogo e 1 Técnico de Laboratório, destinados ao Instituto de Botânica, impondo-se observar as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-5316-80, c/ap. DE-21.855-68-SE, em que ALISIRA GIFFONI ROSA solicita pensão: "Diante das manifestações dos Secretários da Educação e da Administração, que acolheram o entendimento dos órgãos técnicos e jurídicos das respectivas Pastas, bem como tendo presente o exposto nos pareceres 294-82, 640-82 e 1334-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, indefiro o pedido apresentado por Alisira Giffoni Rosa, mantendo a decisão de não concessão de estabilidade de seu falecido marido, e negando a pensão pleiteada, por falta de amparo legal."

Nos processos 4847-82, 4480-82, 2928-82, 4579-82, 6030-81, SAI 8/m9-82-CC c/ap. 11.277-80, 3068-82, 14.123-80, SAP-6840-81-CC c/ap. 11.993-81, 10.601-81, 11.694-81, 11.567-81, 11.852-81, 1978-81, 10.036-81, 10.742-81, 10.174-81, 10.591-81, 10.149-81, 9253-81, 265-82, 257-82, 170-82, 76-82, 264-82, 233-82, 791-82, 621-82, 680-82, 1263-82, 1113-82, 1334-82 c/ap. 1380-82 todos SS, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a referida Secretaria, a admitir pessoal, para as funções abaixo discriminadas, nas quantidades adiante especificadas, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante aproveitamento de candidatos aprovados em concursos ou processos seletivos, homologados anteriormente a 15-8-82, destinados às unidades a seguir relacionadas, impondo-se observar os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 5 Escriturários, para o Departamento Regional de Saúde do Vale do Paraíba, 3 Médicos, para o Centro de Saúde III, de Santa na Parnaíba, 4 Escriturários e 4 Auxiliares de Planejamento, para o Centro de Informações de Saúde, 1 Médico para o Centro de Saúde I, de Itapeckerica da Serra, 1 Operador de Raio X, para o Centro de Saúde I, de Dracena, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde III, de Narendiba, 1 Atendente, para o Centro de Saúde III, de Vila Planí, 1 Médico, para o Centro de Saúde II, de Santa Fé do Sul, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde II, do Jardim Mirim, da Capital, 2 Biólogos, para o Instituto Butantan, 2 Médicos, 1 Escriturário, 2 Visitadores Sanitários, 1 Atendente e 1 Servente, para o Centro de Saúde II, do Jardim Paraguacu, 1 Cirurgião-Dentista 2 Médicos, para o Centro de Saúde II de Vila Angélica-DRS-4, 2 Médicos (área de Clínica Geral), para o Centro de Reabilitação de Casa Branca, 1 Escriturário, para o Departamento Regional de Saúde do Vale do Paraíba, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde III de Santa Ernestina, 2 Atendentes, para o Hospital Geral de Promissão, 7 Médicos, para Centros de Saúde do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto, 1 Médico, para o Centro de Saúde III "Pio Ferreira de Melo" Mogi-Guaçu, em Colina, 2 Médicos para o Centro de Saúde II de Capivari, 1 Médico, para o Centro de Saúde III do Parque Arariá, 14 Escriturários, para o Departamento de Saúde da Grande São Paulo-5, bem como para os Centros de Saúde I de Santo Amaro e Osasco e Centro de Saúde II de Joaquimópolis, 1 Visitador Sanitário, 1 Impressor, para o Departamento de Saúde da Grande São Paulo-1, 1 Visitador Sanitário para o Centro de Saúde III, em São Sebastião da Gramma, 3 Médicos, para o Centro de Saúde I de Itapeckerica da Serra, 2 para o Centro de Saúde de Santo Amaro, 1 para o Centro de Saúde I, de Barueri, 1 para o Centro de Saúde II, de Jaraguá Angelina e 1 para o Centro de Saúde II, de Presidente Altino, 1 Nutricionista, para o Centro de Saúde I, de Mauá, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde II, de Cambuí, Campinas, 2 Atendentes, para, respectivamente, os Centros de Saúde de Rincão e Restinga, 1 Cirurgião-Dentista, para o Centro de Saúde II, do Butantan, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde I "Dr. Bonifácio de Castro Filho", de Campinas, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde III, de Iporanga, 1 Médico, para o Instituto Butantan e 1 Operador de Raio X, para o Centro de Saúde I, de Tupã."

No processo SAA-40.169-82, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre inclusão de funções-atividades no Subquadro de Funções-Aktividades, daquela Pasta: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente as manifestações dos ilustres Titulares das Pastas de Agricultura e Abastecimento e da Administração, autorizo, em caráter excepcional, sejam adotadas, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento as provisões necessárias objetivando a inclusão no Subquadro de Funções-Aktividades do Quadro da referida Secretaria, 1 função-atividade de Trabalhador Braçal e 1 função-atividade de Auxiliar Agropecuário III, exercidas por servidores admitidos nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, cujos salários oneram recursos de convênio firmado com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, impondo-se observar a legislação vigente aplicável à espécie."

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-82

Bifurcação (D.O. de 23-12-82)

No processo GG-2416-82 c/ap. SF-15.200-54, SE-110.116 de 1960, em que é interessada APARECIDA MORANDI DE CAMPOS, sobre renúncia de proventos: "Nos termos do parecer 1.289 de 1982 da Assessoria Jurídica do Governo, que acolho, defiro o pedido formulado pela interessada, admitindo a renúncia aos proventos do cargo em que foi aposentada a partir de 1-8-80 e a contagem de tempo de serviço que lhe deu causa, que, de resto, pode gerar os efeitos legais, inclusive a aposentação futura, com proventos correspondentes aos do cargo atualmente exercido."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 28-12-82

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de VITORIO TALARICO JUNIOR, RG 1.586.444, Motorista Policial, padrão 11-C, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento da Dra. ODITE APARECIDA LOCATELLI, RG 584.815-MG, Médica, padrão 9-A, do SOC-III-QSS, temporária, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1, Sede, da Coordenação de Saúde da Comunidade, para, a partir de 20-12-82, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Delegacia Federal de Saúde em São Paulo, do Ministério da Saúde, até 30-6-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSUÉ BOTÔNIO DE OLIVEIRA, RG 5.444.029, Inspector de Alunos, padrão 7-A, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, até 31-3-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento do DR. EUGENIO MALLECHI, RG 3.659.201, Médico, padrão 16-E, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, colaborar na realização do Programa Antártico Brasileiro, devendo prestar serviços junto ao navio oceanográfico "Prof. W. Besnard", a partir de 1-12-82 e pelo prazo de 6 meses;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo e da conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de JOSE EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RG 3.968.830, Inspector de Alunos, temporário, padrão 11-A, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 29Ba. Zona Eleitoral-Bragança Paulista, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de THEREZA RIBEIRO DE BARROS KILINICK, RG 2.365.633, Educadora de Saúde Pública, padrão 9-C, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, a partir de 1-12-82 e até 31-3-83, ficando em consequência, cessado o seu afastamento junto à Secretaria da Promoção Social;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ROSANA MARIA COIMBRA SIQUEIRA, RG 8.613.279, Técnico de Administração, temporária, padrão 7-A, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito do Município de São Paulo, a partir de 10-11-82 e até 15-3-83;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento das abaixo relacionadas, do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto ao Gabinete do Prefeito do Município de São Paulo, a partir de 10-11-82 e até 15-3-83:

Of. SPP-2052-82-PMS

TEREZINHA CURIATI FERNANDES DE ARAÚJO, RG 4.878.644, Escriturário, temporária, padrão 8-A;

Of. SPP-2051-82-PMS

WILMA MARINO LIBERATO, RG 1.392.812, Escriturário, temporária, padrão 8-A.

CESSANDO,

a partir de 1-12-82, o afastamento dos abaixo mencionados, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, junto à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, da Secretaria da Promoção Social:

CID ALVES DA SILVA, RG 5.636.849 e RAMILTON MARTINS, RG 19.698.187, ambos Guardas de Praia, temporários;

JURACI CASTANHO NUNES, RG 10.236.264, Guarda de Praia, padrão 10-A;

a partir de 22-12-82, o afastamento do Bel. OMAR CASIM, RG 1.383.118, Delegado de Polícia, 19 Classe, ref.5, da Secretaria da Segurança Pública, junto à Secretaria da Justiça;

a partir de 22-12-82, o afastamento de ANTONIO JORGE DELFINO, RG 1.304.238, Motorista, padrão 26-D (situação antiga), do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda, junto à Secretaria da Administração;

a partir de 3-1-83, o afastamento dos abaixo mencionados, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, junto à Secretaria da Cultura:

ITALIA JOSE COMPARATO, RG 3.586.388, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 21-D;

MARIZA NASSIF, RG 3.111.923, Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 7-A;

JOSÉ SORGES DOS SANTOS SOBRINHO, RG 3.759.755, Linotipista, padrão 10-A e

ESSEBITO RIBEIRO FERNANDES, RG 1.311.271, Chefe de Seção Técnica, padrão 13-C;

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	—
Justiça	3
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	8
Saúde	29
Obras e do Meio Ambiente	33
Transportes	33
Administração	34
Trabalho	41
Cultura	41
Indústria e Tecnologia	41
Esportes e Turismo	41
Interior	42
Negócios Metropolitanos	—

UNIVERSIDADES	Pág.
Universidade de São Paulo	42
Universidade Estadual de Campinas	42
Universidade Estadual Paulista	43

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 14-12-82, o afastamento de PAULO CESAR DA SILVA, RG 8.997.977, Servente, temporário, padrão 2-A, da Secretaria da Fazenda, junto ao Juiz da 253a. Zona Eleitoral-Capital;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 20-12-82, o afastamento de IVONE DE MELLO, RG 2.547.364, Escriturário, efetiva, padrão 11-B, do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda, junto à Secretaria daquele Tribunal;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 4-1-83, o afastamento de ANTONIO BOCCINI NETTO, RG 1.018.806, Escriturário, efetivo, padrão 14-C, da Secretaria da Fazenda, junto à Secretaria daquele Tribunal.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de GILBERTO LEONARDO, RG 3.654.355, Exator, padrão 13-C, da Secretaria da Fazenda, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 30-9-82;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de NILTON JOSE DOS SANTOS, RG 1.686.824, Cozinheiro, padrão 24-C (situação antiga), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto à Secretaria da Fazenda, no período de 1-1 a 30-11-82.

PRORROGANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de REGINA CELIA DIAS RIBEIRO, RG 1.516.503, Assistente Social, padrão 20-B, da Secretaria da Promoção Social, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Fundação Nacional do Bem Estar do Menor-FUNABEM, até 31-12-82;

nos termos do art. 67, da Lei 10.261-68, combinado com a cláusula 3a. do Convênio de Colaboração Técnica firmado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, destinado ao atendimento das necessidades da Pesquisa Agropecuária, o afastamento de ODILIO NOGUEIRA, RG 1.271.811, Agente do Serviço Civil Nível VIII, padrão 22-B, da E.V. 4, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à referida Empresa Brasileira de Pesquisa-EMBRAPA, até 31-12-83;